



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 26/04/de 18 à 21/05/de 18

Wegmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2775/2018

Humaitá, RS, 26 de abril de 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTONIO DE TENENTE PORTELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTONIO DE TENENTE PORTELA, inscrita no CNPJ sob nº 08.579.164/0001-27, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) mensais, mediante processo de inexigibilidade conforme justificativa que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – A concessão da Contribuição será precedida de Processo de Inexigibilidade em que reste assegurado o interesse público.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de recursos próprios.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que os valores somente serão pagos após o término do processo de inexigibilidade com a devida assinatura do termo de cooperação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Wegmann
VANESSA WEGMANN
Secretária Municipal de Administração